

Artigos alterados: 1.º, 6.º, 16.º e 22.º, que ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

Denominação

O Agrupamento adopta a firma SOMAGUE, B.P.C, MOTA-ENGIL, SPIE — S. B. M. S. — Prolongamento da Linha Vermelha do Metropolitano, A. C. E., e é constituído pelos seguintes membros: SOMAGUE — Engenharia, S. A., com sede na Rua Doutor António Loureiro Borges, pessoa colectiva n.º 503156000, com o capital social de cinquenta e oito milhões e quatrocentos e cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número 12094/Oeiras; Bento Pedroso Construções, S. A., com sede na Rua da Quinta da Quintã, Edifício D. João I, 4, piso 1-B, Paço de Arcos, pessoa colectiva n.º 500155135, com o capital social de trinta e sete milhões de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 15789/Oeiras; MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S. A., com sede na Casa da Calçada, Largo do Paço, 6, Cepelos, Amarante, pessoa colectiva n.º 500197814, com o capital social de cem milhões de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amarante, sob o n.º 25; e, SPIE BATIGNOLLES EUROPE, com sede em Parc Saint Christophe, 10, Avenue de L'Entreprise, 95.863, Cergy Pontoise (França), com o capital social de dois milhões, setecentos e quarenta mil euros, com sucursal em Portugal, com sede na Avenida do Marechal Craveiro Lopes, 8-B, 7.º, Campo Grande, Lisboa, pessoa colectiva n.º 980272610 em Portugal.

ARTIGO 6.º

Participações dos membros e transmissão da posição contratual

1 — A participação de cada um dos membros do agrupamento é a seguinte:

SOMAGUE — Engenharia, S. A — 26,32%;
Bento Pedroso Construções, S. A — 26,32%;
MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S. A. — 23,68%;
SPIE BATIGNOLLES EUROPE — 23,68%.

2 — Nenhum membro poderá transmitir ou ceder, total ou parcialmente, os seus direitos ou obrigações no Agrupamento ou fazer-se substituir por terceiros no cumprimento das suas obrigações sem o prévio consentimento de todos os restantes membros, o qual deverá ser concedido em assembleia geral.

3 — No caso em que não seja concedida autorização, nos termos do número anterior, sem prejuízo do disposto no artigo décimo quarto do Decreto Lei n.º 430/73, de 25 de Agosto, o membro que pretende ceder a sua posição terá direito potestativo a ceder a sua posição aos restantes membros, do Agrupamento, por valor a acordar, ou, na falta de acordo, nos termos do disposto no artigo 1021.º do Código Civil.

4 — No caso de mais de um dos restantes membros quererem adquirir a participação do cedente, será esta rateada entre os interessados, na proporção das respectivas participações no Agrupamento.

5 — As restrições à transmissão de posição contratual constantes dos precedentes números não são aplicáveis a empresas que se encontrem em relação de grupo com algum dos membros, que, para os efeitos do presente artigo, não serão consideradas terceiras entidades.

ARTIGO 16.º

Vinculação

1 — O Agrupamento ficará validamente obrigado:

- Pela assinatura conjunta de dois administradores; ou
- Pela assinatura conjunta de um administrador e um procurador.

2 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores na movimentação de contas bancárias o Agrupamento só ficará validamente obrigado com a assinatura conjunta de quatro representantes, considerando-se para este efeito como representante do agrupamento um administrador ou um procurador, qualquer um dos quais obrigatoriamente indicado por um membro diferente do Agrupamento.

ARTIGO 22.º

Disposições finais e transitórias

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19.º, n.º 1, alínea c), do Código das Sociedades Comerciais, o Agrupamento Complementar de Empresas ora constituído expressamente assume e ratifica os contratos celebrados até à data da presente constituição, em conformidade com o disposto nestes estatutos, assinados pelos quatro administradores ora nomeados.

2 — Ficam designados os seguintes membros do conselho de administração:

Presidente: Manuel José de Barros Sommer Ribeiro, indicado pela Somague Engenharia, S. A.; vogais: Alessandro César Dias Gomes, indicado pela Bento Pedroso Construções, S. A., Carlos Alberto Grilo Pascoal, indicado pela Mota-Engil, Engenharia e Construção, S. A., Michel Rumiz, indicado por SPIE BATIGNOLLES EUROPE.

O contrato completo ficou depositado na pasta.

A Conservadora Auxiliar, Maria Luísa Nunes de Sousa.

2006722646

GEO INSTAL — INSTALAÇÕES E MONTAGENS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 982 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503950998; números e data das apresentações: 5059 e 5060/18102005.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe dos anos de 2001 e 2002.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*.

1000302837

GEOPRODUTOS — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 07471 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502743590; números e data das apresentações: 5061 e 5062/18102005.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe dos anos de 2001 e 2002.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*.

1000302836

CÉSAR & ALMEIDA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 804 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 500062676; número e data da apresentação: 5091/191005.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2004 em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*.

2009988051

POÇÕES DA TERRA ERVANÁRIA E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ACUPUNCTURA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 16 165 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 506596621; número e data da apresentação: 5092/191005.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2004 em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*.

2009988086

VISABASE CONSULTADORIA E SERVIÇOS INFORMÁTICOS, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 440 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 504516361; número e data da apresentação: 5093/191005.